

Solicitação nº 004/2026
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC possui a necessidade de aquisição de sementes de pastagem de inverno (aveia preta), com a finalidade de atender às ações de incentivo à produção agropecuária previstas na Lei Municipal nº 4.341 /2026, que dispõe sobre a concessão de incentivos ao setor agropecuário no município.</p> <p>A política pública municipal busca apoiar os produtores rurais na implantação de pastagens de inverno, fundamentais para a alimentação do rebanho e para a manutenção das atividades agropecuárias durante os períodos de menor disponibilidade de pastagem natural.</p> <p>A ausência desse incentivo pode comprometer a produtividade das propriedades rurais, impactando diretamente a produção agropecuária local e, conseqüentemente, a economia do município, que possui forte base no setor agrícola.</p> <p>Dessa forma, a aquisição das sementes permitirá a continuidade das ações de apoio aos produtores rurais, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária, melhoria da produtividade e desenvolvimento econômico do município.</p> <p>A contratação vem sendo realizada anualmente por meio de processo licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que não é possível estimar com precisão a quantidade exata de sementes que será demandada ao longo do exercício, em razão da variação na procura por parte dos produtores rurais.</p> <p>Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo flexibilidade na contratação e permitindo que a Administração adquira os quantitativos conforme a necessidade, assegurando o atendimento das demandas dos produtores rurais ao longo do exercício de 2026.</p> <p>Diante do exposto, resta evidenciado o interesse público da contratação, uma vez que os agricultores do município serão beneficiados diretamente, refletindo também em benefícios indiretos para a economia local e para a sociedade palmitense.</p>
2.	<p>Previsão no plano de contratações anual</p> <p>O Município de Palmitos/SC ainda não possui formalmente instituído o Plano de Contratações Anual – PCA. Contudo, a presente contratação decorre de demanda recorrente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vinculada à execução das políticas públicas de incentivo ao setor agropecuário previstas na Lei Municipal nº 4.341 /2026.</p> <p>Ressalta-se que a aquisição de sementes de pastagem de inverno vem sendo realizada de forma periódica pela Administração Municipal, por meio de processo licitatório, visando atender às demandas dos produtores rurais do município.</p> <p>Dessa forma, mesmo na ausência de Plano de Contratações Anual formalizado, a contratação encontra-se devidamente justificada no planejamento administrativo da secretaria demandante, evidenciando a necessidade da aquisição para atendimento do interesse público.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação:</p> <p>A contratação refere-se ao fornecimento de sementes de pastagem de inverno (aveia preta), destinadas ao atendimento do programa de incentivo agropecuário do Município de Palmitos/SC.</p> <p>A empresa contratada será responsável pelo armazenamento das sementes em suas dependências e pela entrega direta aos produtores rurais do município, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem custos adicionais para a Administração, inclusive quanto a armazenamento, fracionamento ou entrega.</p> <p>A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.</p> <p>A exigência de armazenamento nas dependências da empresa contratada justifica-se pelo fato de que o Município não dispõe de espaço físico adequado para armazenagem das sementes, bem como pela impossibilidade de estimar com precisão o quantitativo que será efetivamente demandado pelos produtores ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.</p> <p>Especificações técnicas mínimas das sementes</p> <p>As sementes deverão atender aos seguintes requisitos:</p>

- a) **Germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%**, comprovadas mediante laudo ou certificação do lote, emitido por laboratório credenciado;
- b) **Não peletizadas**;
- c) **Safra mais recente disponível no mercado**, no momento do fornecimento, garantindo maior viabilidade e potencial germinativo das sementes (sendo a safra mínima aceita 2025/2025);
- d) **Variedade de ciclo longo**, adequada para utilização em pastagens destinadas à bovinocultura de corte e leite;
- e) **Embalagens de 25 kg, 30 kg, 40 kg ou 50 kg**, visando facilitar o transporte, armazenamento e distribuição aos produtores rurais;
- f) Os produtos deverão ser entregues **com prazo de validade ou período de viabilidade compatível com sua utilização na safra vigente**, respeitando as normas aplicáveis à comercialização de sementes.

As sementes deverão ser entregues diretamente aos agricultores beneficiários do programa municipal, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo a quantidade de sementes a ser retirada.

A contratada deverá:

- cumprir toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de sementes;
- garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos do produto, nos termos da legislação aplicável;
- arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, armazenamento, tributos, seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- comunicar à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificada.

A subcontratação somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como na justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

Após análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Produção própria das sementes pelo Município

Essa alternativa consistiria na produção das sementes de aveia preta pelo próprio Município, para posterior distribuição aos produtores rurais beneficiários do programa municipal.

Entretanto, para a implementação dessa solução seria necessária a aquisição ou locação de áreas agrícolas para plantio, aquisição de maquinário e equipamentos específicos para cultivo, colheita, beneficiamento e armazenamento das sementes, bem como a construção de estrutura física adequada para classificação, ensaque e armazenamento do produto.

Além disso, seriam necessários registros e procedimentos técnicos específicos para produção e comercialização de sementes, bem como mão de obra especializada para condução de todas as etapas do processo produtivo.

Tal alternativa demandaria investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos e pessoal, além de custos operacionais elevados, o que se mostra incompatível com a capacidade orçamentária do Município.

Adicionalmente, o processo de produção e armazenamento das sementes poderia comprometer a agilidade na disponibilização do produto aos agricultores, bem como exigir controles adicionais para manutenção das características de qualidade e germinação das sementes.

Dessa forma, essa alternativa mostra-se tecnicamente complexa e economicamente inviável para a Administração Municipal.

Alternativa 2 – Aquisição das sementes no mercado

A segunda alternativa consiste na aquisição das sementes de aveia preta diretamente de fornecedores especializados, por meio de processo licitatório.

Essa solução apresenta diversas vantagens, tais como:

- disponibilidade imediata do produto;
- garantia de qualidade mediante certificação e testes de germinação e pureza;
- redução de custos com infraestrutura, equipamentos e mão de obra;
- maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas dos produtores rurais.

	<p>Além disso, o fornecimento por empresas especializadas assegura que as sementes atendam às exigências técnicas e normativas aplicáveis à comercialização de sementes.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a alternativa mais adequada, sob os aspectos técnico e econômico, é a aquisição das sementes no mercado, por meio de processo licitatório.</p> <p>Ressalta-se ainda que foram verificadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, constatando-se que a aquisição direta junto a fornecedores especializados constitui prática comum e adequada para atendimento de demandas dessa natureza.</p> <p>Assim, a solução proposta neste estudo técnico preliminar mostra-se a mais eficiente para atendimento da necessidade da Administração e dos produtores rurais beneficiários do programa municipal.</p>												
<p>5.</p>	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:</p> <p>A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no histórico de consumo registrado em processos licitatórios anteriores do Município, especialmente os Processos Licitatórios nº 19/2023 e nº 31/2025, utilizados para aquisição de sementes destinadas ao programa municipal de incentivo agropecuário.</p> <p>A análise do histórico de fornecimento permitiu identificar a demanda média anual de sementes distribuídas aos produtores rurais do município.</p> <p>Foi alterado a lei que institui incentivo ao melhoramento das pastagens no município de Palmitos, Lei 4.341/2026 de 07 de abril de 2026, sendo alterado a quantidade de quilos de pastagem de inverno por produtor, de 50 Kg passando para 150 Kg. Na lei antiga eram beneficiados somente os produtores de leite, na lei atual de 07 de abril de 2026 passam a ser beneficiados todos os agricultores das diversas atividades agrícolas que tiverem interesse na semente. Tal mudança na lei fez com que mais agricultores passaram a retirar a semente na secretaria municipal da agricultura e meio ambiente, conseqüente é necessário uma maior quantidade para atender a demanda.</p> <ul style="list-style-type: none"> • o histórico de consumo dos anos anteriores; • a possibilidade de ampliação do programa de incentivo agropecuário; • a variação anual na demanda por parte dos produtores rurais do município; <p>foi definida uma estimativa mínima e máxima de fornecimento, com a finalidade de garantir maior flexibilidade à Administração Pública e evitar desabastecimento durante a vigência da contratação.</p> <p>Em razão disso inclusive justifica-se a realização de nova licitação, já havia sido prevista quantidade acima da última licitação na realizada este ano, contudo, foi acima do esperado a busca e não foi suficiente, necessitando nova licitação.</p> <p>Assim, os quantitativos estimados são os seguintes:</p> <table border="1" data-bbox="185 1301 1430 1373"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Nome Popular</th> <th>Nome Científico</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade Mínima</th> <th>Quantidade Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Aveia Preta</td> <td><i>Avena strigosa</i></td> <td>kg</td> <td>5.000</td> <td>80.000</td> </tr> </tbody> </table> <p>A definição de quantitativo mínimo e máximo está alinhada à adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual permite à Administração realizar contratações conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.</p> <p>Dessa forma, os quantitativos estabelecidos buscam garantir o atendimento das demandas dos produtores rurais beneficiários do programa municipal, ao mesmo tempo em que proporcionam maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão da contratação.</p>	Item	Nome Popular	Nome Científico	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	01	Aveia Preta	<i>Avena strigosa</i>	kg	5.000	80.000
Item	Nome Popular	Nome Científico	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima								
01	Aveia Preta	<i>Avena strigosa</i>	kg	5.000	80.000								
<p>6.</p>	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:</p> <p>Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de identificar valores praticados no mercado para o fornecimento de sementes de aveia preta.</p> <p>A pesquisa de preços foi realizada observando as diretrizes para pesquisa de preços nas contratações públicas, considerando fontes diversas e valores praticados no mercado.</p> <p>As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:</p> <p>I – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação de cotação de preços;</p> <p>II – Consulta a contratações similares realizadas por órgãos públicos, por meio de análise de processos licitatórios disponíveis.</p> <p>As cotações e documentos utilizados para formação do preço de referência encontram-se anexados ao presente processo administrativo.</p> <p>A pesquisa também teve como objetivo verificar soluções compatíveis e similares que atendam aos requisitos</p>												

técnicos definidos neste estudo.

Foram consideradas contratações de objetos similares, em período recente e em condições de mercado comparáveis.

Após a análise dos valores obtidos, foi adotada a mediana das cotações coletadas como preço unitário referencial, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Especificação	Agromitos Agropecuária Ltda	Sollo Agroinsumos Agropecuários Ltda	Gilberto Luis Ritter LTDA Humaitá - RS	Prefeitura de Iomerê/SC - PL 43/2025	Mediana
01	Aveia Preta	R\$ 2,50/kg	R\$ 2,80/kg	R\$ 2,30/kg	R\$ 3,445/kg	R\$ 2,50/kg

Dessa forma, o preço unitário estimado para a contratação foi definido em R\$ 2,95 por quilograma de semente de aveia preta, conforme resultado da mediana das cotações obtidas.

Considerando o quantitativo máximo estimado de 80.000 kg, o valor estimado máximo da contratação será de R\$ 200.000,00.

Os documentos que dão suporte à pesquisa de preços encontram-se anexos ao processo administrativo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de sementes de pastagem de inverno (aveia preta) para distribuição aos produtores rurais do Município de Palmitos/SC, no âmbito do programa municipal de incentivo agropecuário.

A utilização de sementes de pastagem de inverno tem como objetivo suprir a necessidade de alimentação do rebanho bovino durante os períodos de menor disponibilidade de pastagem natural, cobertura de solo nas áreas de produção de grãos, produção de fumo, entre outras atividades desenvolvidas, contribuindo para a manutenção da produtividade das propriedades rurais e para o fortalecimento da atividade agropecuária no município.

Por meio da disponibilização dessas sementes aos agricultores beneficiários do programa, busca-se estimular a implantação de pastagens de inverno, promovendo melhoria na produção pecuária, maior segurança alimentar para os rebanhos, aumento da produtividade das propriedades rurais e melhora da qualidade físico química do solo através da palhada deixada pela aveia preta.

A solução prevê que as sementes sejam adquiridas de fornecedores especializados e disponibilizadas aos produtores rurais mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo que o incentivo chegue diretamente aos beneficiários do programa.

Considerando que a demanda pelos produtores pode variar ao longo do período de distribuição, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração adquira os quantitativos necessários conforme a demanda, assegurando maior eficiência na gestão da contratação e evitando desperdícios ou falta do insumo.

Dessa forma, a solução proposta possibilita o atendimento adequado da política pública municipal de incentivo ao setor agropecuário, promovendo o desenvolvimento da atividade rural, o fortalecimento da economia local e o atendimento do interesse público.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos da legislação aplicável, deve-se avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

No presente caso, verificou-se que o objeto da contratação consiste no fornecimento de sementes de pastagem de inverno (aveia preta), caracterizando-se como um insumo agrícola específico e homogêneo.

Dessa forma, por se tratar de objeto único, não há possibilidade de parcelamento material da contratação em diferentes itens ou lotes, uma vez que isso não traria benefícios técnicos ou econômicos à Administração.

Assim, a licitação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, mantendo-se a contratação em um único objeto, o que não restringe a competitividade e permite ampla participação de fornecedores que atuam no mercado de comercialização de sementes.

Conclui-se, portanto, que não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a divisão da contratação não se mostra tecnicamente necessária nem economicamente vantajosa para a Administração.

9. Contratações correlatas/interdependentes

Após análise da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação pretendida se refere exclusivamente à aquisição de sementes de pastagem de inverno (aveia preta) destinadas ao atendimento do programa municipal de incentivo agropecuário.

	<p>Nesse sentido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar ou complementar a presente contratação, uma vez que o fornecimento das sementes atende de forma direta e independente à necessidade da Administração.</p> <p>Ressalta-se que a efetividade da contratação não depende da realização de outras aquisições ou serviços associados, sendo o objeto suficiente, por si só, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do programa de incentivo aos produtores rurais.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à presente contratação.</p>
10.	<p>Providências a serem adotadas</p> <p>Após análise da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que não há necessidade de adoção de providências estruturais adicionais por parte da Administração para viabilizar a presente contratação.</p> <p>A solução proposta prevê que as sementes permaneçam armazenadas nas dependências da empresa contratada, sendo entregues diretamente aos produtores rurais beneficiários mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Dessa forma, não será necessário disponibilizar espaço físico para armazenamento por parte do Município.</p> <p>Quanto à gestão e fiscalização da contratação, os servidores designados para acompanhamento das entregas deverão realizar a verificação das condições do fornecimento, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>Durante a execução contratual, os responsáveis pela fiscalização também deverão proceder ao monitoramento e registro de eventuais riscos ou ocorrências, com o objetivo de subsidiar melhorias no planejamento de futuras contratações.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a Administração dispõe das condições necessárias para a adequada execução da contratação, não sendo identificadas providências adicionais relevantes a serem adotadas previamente à realização do processo licitatório.</p>
11.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:</p> <p>Com a realização da presente contratação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pretende alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a continuidade do programa municipal de incentivo agropecuário, mediante a disponibilização de sementes de pastagem de inverno aos produtores rurais do município. • Atender às demandas dos agricultores locais, possibilitando a implantação de pastagens de inverno, contribuindo para a alimentação do rebanho bovino, cobertura de solo e para a manutenção da produtividade das propriedades rurais. • Ampliar o atendimento aos produtores rurais beneficiários do programa, fortalecendo o desenvolvimento da atividade agropecuária e promovendo impactos positivos na economia do município. • Assegurar a contratação de produto com qualidade e especificações adequadas, por meio de processo licitatório que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. • Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício na aquisição das sementes necessárias para execução da política pública municipal. • Otimizar a utilização dos recursos humanos e administrativos da Secretaria, por meio de procedimento de contratação que possibilite maior eficiência na gestão e distribuição dos insumos aos produtores rurais. • Reduzir riscos de falhas no fornecimento, mediante definição clara das condições de contratação e acompanhamento da execução contratual. <p>Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento do setor agropecuário local, garantindo a continuidade das ações de incentivo ao produtor rural e promovendo o desenvolvimento econômico do Município de Palmitos/SC.</p>
12.	<p>Impactos ambientais</p> <p>A contratação pretendida apresenta baixo impacto ambiental, estando alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.</p> <p>A utilização de sementes de pastagem de inverno contribui para a manutenção da cobertura vegetal do solo durante períodos de menor desenvolvimento das pastagens naturais, auxiliando na redução de processos erosivos, na melhoria da estrutura do solo e no aproveitamento mais sustentável das áreas de produção</p>

	<p>pecuária.</p> <p>Além disso, a implantação de pastagens de inverno contribui para o manejo adequado da alimentação do rebanho, reduzindo a pressão sobre áreas de pastagem permanente e promovendo maior equilíbrio na utilização dos recursos naturais.</p> <p>No âmbito da contratação, deverão ser observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à produção, comercialização e transporte de sementes, garantindo a qualidade do produto e a conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de embalagens adequadas, que garantam a proteção do produto durante o transporte e armazenamento, bem como a correta destinação dos resíduos gerados, contribuindo para a redução de impactos ambientais.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, contribuindo inclusive para práticas agrícolas que favorecem a conservação do solo e o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias no município.</p>
13.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a necessidade da aquisição de sementes de pastagem de inverno (aveia preta) para atendimento ao programa municipal de incentivo agropecuário desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC.</p> <p>Verificou-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, apresenta viabilidade econômica, possui disponibilidade no mercado fornecedor e atende às necessidades da Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento das atividades agropecuárias desenvolvidas pelos produtores rurais do município.</p> <p>Além disso, a forma de contratação pretendida, mediante processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza da demanda, possibilitando maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata.</p> <p>Assim, considerando os elementos técnicos, operacionais e econômicos analisados neste estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação, não sendo identificados óbices ao prosseguimento do processo de contratação.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:</p> <p>O objeto da presente contratação consiste no registro de preços visando à aquisição de sementes de aveia preta (<i>Avena Strigosa</i>), selecionadas e com teste de germinação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.</p> <p>A contratação será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração durante a vigência da ata de registro de preços.</p> <p>Caracterização do tipo de objeto: bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.</p> <p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ainda ser renovado os quantitativos firmados inicialmente na licitação, no ato da renovação, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021)</p> <p>Nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e/ou regional, conforme disposto no Decreto Municipal nº 121/2025, de 24 de julho de 2025, e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 8.538/2015.</p> <p>Para fins deste processo licitatório, considera-se regional a empresa sediada nos municípios vinculados às seguintes associações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios • AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina • AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina <p>Não havendo empresas locais aptas, aplicar-se-á a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme disposto no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Prejulgado nº 2205 do Tribunal de Contas do Estado de</p>
----	---

	Santa Catarina.													
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: Não foi identificado, até o momento, item correspondente no Catálogo Eletrônico de Padronização, razão pela qual a especificação do objeto foi elaborada com base em pesquisa de mercado, análise de orçamentos obtidos e verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública. A especificação do objeto observa requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, compatíveis com a utilização do produto no programa municipal de incentivo agropecuário. Especificação técnica do item</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Semente de aveia preta (<i>Avena strigosa</i>), destinada à formação de pastagem de inverno, não peletizada, com germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, comprovadas por laudo ou certificação do lote emitido por laboratório credenciado, acondicionada em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento.</td> <td>KG</td> <td>80.000</td> <td>R\$ 2,50</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	01	Semente de aveia preta (<i>Avena strigosa</i>), destinada à formação de pastagem de inverno, não peletizada, com germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, comprovadas por laudo ou certificação do lote emitido por laboratório credenciado, acondicionada em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento.	KG	80.000	R\$ 2,50
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado										
01	Semente de aveia preta (<i>Avena strigosa</i>), destinada à formação de pastagem de inverno, não peletizada, com germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, comprovadas por laudo ou certificação do lote emitido por laboratório credenciado, acondicionada em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento.	KG	80.000	R\$ 2,50										
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A presente contratação encontra-se fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, bem como nas normas complementares previstas na regulamentação municipal aplicável. A demanda que originou esta contratação foi previamente analisada e justificada por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram avaliadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada para atendimento ao interesse público. O referido estudo concluiu pela viabilidade da aquisição de sementes de pastagem de inverno (aveia preta), destinadas ao atendimento do programa municipal de incentivo agropecuário desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, conforme previsto na Lei Municipal Lei 4.341/2026 de 07 de abril de 2026. Assim, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no planejamento da contratação, tendo como base as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade, a adequação da solução proposta e a viabilidade técnica e econômica da aquisição.</p>													
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com as conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta consiste na aquisição de sementes de aveia preta (<i>Avena strigosa</i>) por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC. A contratação será realizada junto a fornecedores especializados na comercialização de sementes, selecionados mediante processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme a legislação vigente. Considerando que a demanda pelas sementes pode variar ao longo do período de distribuição aos produtores rurais, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão da contratação, possibilitando a aquisição dos quantitativos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • aquisição das sementes junto ao fornecedor contratado; • armazenamento adequado nas dependências da empresa contratada; • disponibilização e entrega das sementes aos produtores rurais beneficiários, mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; • acompanhamento e fiscalização do fornecimento pela Administração, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas no Termo de Referência. 													

	<p>A solução proposta contribui para a continuidade das ações de incentivo às atividades agropecuárias no município, permitindo a implantação de pastagens de inverno pelos produtores rurais e auxiliando na manutenção da produtividade das propriedades rurais.</p> <p>A contratada deverá cumprir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas para o fornecimento do produto, sendo responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, armazenamento e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto contratado.</p>
<p>5.</p>	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Designa-se como gestora do presente processo licitatório a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente Angélica Chini e como fiscais os servidores Ricardo Einloft e Walmor Ertel.</p> <p>São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:</p> <p>I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;</p> <p>II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;</p> <p>III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;</p> <p>IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;</p> <p>V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;</p> <p>VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;</p> <p>VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;</p> <p>VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade de sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;</p> <p>IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;</p> <p>X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;</p> <p>XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;</p> <p>XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;</p> <p>XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.</p> <p>São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:</p> <p>I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;</p> <p>II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;</p> <p>III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;</p> <p>IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;</p> <p>V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;</p> <p>VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado</p>

	<p>o direito de defesa;</p> <p>VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;</p> <p>VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;</p> <p>IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;</p> <p>X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e</p> <p>XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.</p> <p>Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não serão aceitos, ficando o pagamento suspenso até a completa regularização, até sua regularização de forma integral.</p>
<p>6.</p>	<p>Requisitos da contratação</p> <p>Para participação no processo licitatório, os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir.</p> <p>1. Declarações</p> <p>I – Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>II – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>III – Declaração de que não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.</p> <p>IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.</p> <p>2. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</p> <p>b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações, quando houver.</p> <p>3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>a) Regularidade perante a Fazenda Federal;</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>c) Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>d) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;</p> <p>e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>4. Qualificação Técnica</p> <p>a) Termo de Conformidade ou documento equivalente do lote de sementes, comprovando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • germinação mínima de 80%; • pureza mínima de 95%; • sementes não peletizadas; <p>b) A empresa deverá comprovar registro ativo no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudanças, mantido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, autorizando-a a produzir, beneficiar ou comercializar sementes, conforme legislação vigente.</p> <p>5. Condição de Atendimento no Município</p> <p>Considerando que as sementes serão retiradas diretamente pelos produtores rurais mediante autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o licitante vencedor deverá:</p> <p>a) Possuir estabelecimento comercial no Município de Palmitos/SC, ou</p> <p>b) Apresentar declaração de compromisso de disponibilização de ponto de atendimento ou local de retirada no município, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após ser declarado vencedor, como condição para assinatura da ata de registro de preços.</p>
<p>7.</p>	<p>Forma de fornecimento e controle de retirada pelos beneficiários</p> <p>A entrega das sementes de aveia preta será realizada diretamente aos produtores rurais beneficiários do programa municipal de incentivo agropecuário, mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</p> <p>Para fins de controle e fiscalização da execução do objeto, deverão ser observados os seguintes procedimentos:</p> <p>I – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emitirá autorização de retirada, contendo no</p>

	<p>mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome completo do produtor rural beneficiário; • CPF ou CNPJ; • quantidade de sementes autorizada; • data de emissão; • identificação do servidor responsável pela autorização. <p>II – O produtor rural deverá apresentar a autorização no estabelecimento da empresa contratada para retirada das sementes.</p> <p>III – No ato da retirada, o produtor beneficiário deverá assinar comprovante de recebimento, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • identificação do produtor; • quantidade efetivamente retirada; • data da retirada; • assinatura do beneficiário ou responsável. <p>IV – A empresa contratada deverá manter registro atualizado das retiradas realizadas, contendo todas as informações referentes aos beneficiários e às quantidades fornecidas.</p> <p>V – A empresa contratada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sempre que solicitado ou ao final do período de distribuição, relatório contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • relação dos produtores atendidos; • quantidades fornecidas a cada beneficiário; • saldo remanescente da ata de registro de preços. <p>VI – A Administração poderá realizar fiscalização a qualquer momento, solicitando documentos ou informações que comprovem a correta execução do fornecimento.</p> <p>VII – A retirada das sementes somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Secretaria, sendo vedado o fornecimento direto sem o respectivo documento autorizativo.</p> <p>A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manterá controle interno das autorizações emitidas, permitindo a conferência entre as quantidades autorizadas, as quantidades retiradas e os quantitativos faturados pela empresa contratada.</p>
8.	<p>CrITÉrios de medição e de pagamento.</p> <p>O pagamento será realizado conforme a efetiva entrega das sementes de aveia preta aos produtores rurais beneficiários do programa municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pela empresa contratada.</p> <p>A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega, consistentes na relação de produtores atendidos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome do beneficiário; • CPF ou CNPJ; • quantidade de sementes retirada; • data da retirada; • assinatura do produtor ou responsável pelo recebimento. <p>Os documentos deverão ser atestados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</p> <p>Após o ateste da documentação e certificação da Nota Fiscal, o pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da legislação vigente.</p> <p>O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta da contratada ou por meio de boleto bancário.</p> <p>Na hipótese de transferência para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, eventuais despesas bancárias decorrentes da operação serão de responsabilidade da contratada.</p> <p>O pagamento somente será realizado caso a empresa contratada esteja regular quanto às condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido no edital.</p> <p>Os tributos, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas incidentes sobre o objeto contratado serão de responsabilidade da contratada, podendo a Administração realizar as retenções legais cabíveis, quando aplicáveis.</p>
9.	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>A modalidade pregão mostra-se adequada para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no</p>

	<p>fornecimento de sementes de aveia preta, classificadas como bem comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.</p> <p>A adoção da forma eletrônica proporciona maior competitividade entre os licitantes, ampliando a participação de fornecedores e garantindo maior transparência, publicidade e eficiência ao processo licitatório, em consonância com os princípios da administração pública.</p> <p>O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando que o objeto possui especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.</p> <p>A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relacionadas à execução do programa municipal de incentivo aos produtores rurais, durante o período de vigência da ata de registro de preços.</p> <p>Dessa forma, a realização do pregão eletrônico mostra-se a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.</p>
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:</p> <p>O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada no mercado, conforme detalhado no Item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo.</p> <p>Para a formação do preço de referência, foram utilizados os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação de cotação de preços; • consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, em período recente e em condições comparáveis de mercado. <p>Após a coleta das informações, foi adotada a mediana dos valores obtidos como referência para definição do preço unitário estimado, conforme metodologia prevista na legislação aplicável.</p> <p>Dessa forma, o preço unitário estimado para o fornecimento de sementes de aveia preta foi fixado em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilograma.</p> <p>Considerando o quantitativo máximo estimado de 80.000 kg, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).</p> <p>As memórias de cálculo, cotações obtidas e demais documentos que fundamentam a formação do preço de referência encontram-se anexos ao processo administrativo, podendo constar em documento separado, conforme previsto na legislação aplicável.</p>
11.	<p>Adequação orçamentária:</p> <p>Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação prévia da dotação orçamentária para a totalidade do valor estimado da contratação.</p> <p>Nos termos da legislação aplicável, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da efetiva contratação ou da emissão da autorização de fornecimento, quando houver solicitação de consumo pela Administração.</p> <p>Assim, a despesa decorrente das aquisições será suportada pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente à época da realização das aquisições.</p>
12.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo:</p> <p>As solicitações de fornecimento serão realizadas pelo Município de Palmitos/SC por meio de Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada à empresa contratada por meio eletrônico, podendo ser enviada por e-mail ou outro meio digital oficial.</p> <p>As sementes deverão permanecer armazenadas nas dependências da empresa contratada, sendo disponibilizadas para retirada diretamente pelos produtores rurais beneficiários do programa municipal de incentivo agropecuário, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo a identificação do produtor e a quantidade de sementes autorizada.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.</p> <p>As sementes deverão estar acondicionadas em embalagens apropriadas para comercialização, com peso de 25 kg, 30 kg, 40 kg ou 50 kg, conforme especificação constante na solicitação.</p> <p>Até o quinto dia útil do mês subsequente às retiradas realizadas, a empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente,</p>

	<p>acompanhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • das autorizações emitidas pela Secretaria; • dos comprovantes de retirada assinados pelos produtores beneficiários. <p>Recebimento provisório</p> <p>O recebimento provisório será caracterizado pela assinatura do comprovante de retirada pelo produtor beneficiário, servindo como documento de controle da entrega, sendo posteriormente validado pela fiscalização do contrato.</p> <p>Recebimento definitivo</p> <p>O recebimento definitivo será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, após a conferência da documentação apresentada pela empresa contratada, verificando a conformidade entre as autorizações emitidas, as quantidades fornecidas e os comprovantes de retirada.</p> <p>Caso seja constatada qualquer irregularidade no fornecimento ou nas características do produto, a empresa contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade, validade e características das sementes fornecidas, cabendo-lhe sanar eventuais irregularidades verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.</p> <p>O descumprimento das condições estabelecidas poderá sujeitar a empresa às sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.</p>
13.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>As sementes fornecidas deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência, especialmente quanto aos índices mínimos de germinação e pureza, devendo estar acompanhadas de termo de conformidade ou documento equivalente do lote, emitido conforme a legislação aplicável.</p> <p>A contratada deverá garantir a qualidade e conformidade das sementes fornecidas, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades constatadas no produto.</p> <p>Caso seja verificada qualquer desconformidade quanto às características do produto, incluindo problemas de qualidade, germinação ou acondicionamento inadequado, a empresa contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>A garantia do produto deverá observar os padrões usuais praticados no mercado e as normas aplicáveis à comercialização de sementes, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</p> <p>Por se tratar de fornecimento de bem de consumo, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica.</p>
14.	<p>Obrigações</p> <p>Constituem obrigações da contratada:</p> <p>I – Fornecer as sementes de aveia preta em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>II – Garantir que as sementes apresentem os índices mínimos de germinação e pureza exigidos, bem como estejam devidamente acondicionadas em embalagens adequadas para armazenamento e transporte.</p> <p>III – Manter as sementes armazenadas em condições adequadas em suas dependências, preservando a qualidade e integridade do produto até a sua retirada pelos produtores rurais autorizados.</p> <p>IV – Realizar a entrega das sementes diretamente aos produtores rurais beneficiários, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respeitando os quantitativos autorizados.</p> <p>V – Manter registro atualizado das retiradas realizadas, contendo identificação do produtor beneficiário, quantidade retirada e data da retirada.</p> <p>VI – Apresentar à Administração, quando solicitado ou para fins de pagamento, a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada das autorizações e comprovantes de retirada das sementes.</p> <p>VII – Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus para o Município.</p> <p>VIII – Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, armazenamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.</p> <p>IX – Comunicar à Administração qualquer irregularidade que possa comprometer o fornecimento do objeto contratado.</p> <p>X – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e</p>

qualificação exigidas na licitação.

Constituem obrigações do Município de Palmitos/SC:

I – Emitir as autorizações de fornecimento, contendo identificação do produtor rural beneficiário e a quantidade de sementes autorizada.

II – Fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

III – Conferir a documentação apresentada pela contratada para fins de pagamento, incluindo notas fiscais e comprovantes de retirada.

IV – Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido, após o recebimento definitivo do objeto e ateste da documentação correspondente.

V – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as providências necessárias.

VI – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Palmitos, 28 de abril de 2026.

Angélica Chini
Secretária da Agricultura e Meio Ambiente